

Câmara Municipal de Votorantim "Capital do Cimento"

Boulevard Antônio Festa, 88 Centro, Votorantim - SP - CEP 18110-105

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS EM FAVOR DA PREFEITURA DE VOTORANTIM

TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, com sede no Boulevard Antônio Festa, nº 88, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.333.624/0001-07, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na "Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026", realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, doravante denominado DOADOR, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, situada na Avenida 31 de Março, 327, Centro, na cidade de Votorantim/Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pelo Senhor Prefeito WEBER MAGANHATO JUNIOR, conforme documentos que constam nos autos do Processo 06/24 - CMV, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, com fundamento no artigo 76 inciso II alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, conforme condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS BENS DOADOS

O **DOADOR** declara, para fins de direito, que é proprietário dos veículos automotores discriminados a seguir:

	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD	RENAVAM	CHASSI	VALOR (FIPE)
01	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DKI2154	2010/2011			R\$ 28.398,00
02	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DKI2197	2012/2013			R\$ 30.830,00
03	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DKI2206	2012/2013			R\$ 30.830,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **DOADOR** transfere ao **DONATÁRIO** a propriedade do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

Página 1 de 2

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência dos veículos junto ao Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo (Detran-SP), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

Parágrafo Primeiro. O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência dos veículos, inclusive impostos, taxas e multas, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

O **DONATÁRIO** compromete-se a manter o veículo em boas condições de uso, realizar as manutenções preventivas e corretivas necessárias conforme previsto no manual do proprietário, arcando com todas as despesas previstas no referido documento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE

O **DONATÁRIO** responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **DOADOR** providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no jornal "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Votorantim para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2025.

Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Votorantim

WEBER MAGANHATO JUNIOR

Prefeito

Prefeitura Municipal de Votorantim

Testemunha 1

Testemunha 2



Câmara Municipal de Votorantim "Capital do Cimento"

Boulevard Antônio Festa, 88 Centro, Votorantim - SP - CEP 18110-105

ANEXO DO TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE ENTREGA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, inscrito no CNPJ/MF nº 46.634.051/0001-76, neste ato representada pelo Senhor Prefeito WEBER MAGANHATO JUNIOR, conforme consta no Processo 06/24 CMV, DECLARA ter recebido, nesta data, do Senhor RODRIGO DE MELO KRIGUER, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Votorantim, os três veículos abaixo identificados, juntamente com seus respectivos Certificados de Registro de Veículo - CRV (vias originais — Espelho nº 8174307123, 9492069089 e 9492069119) e chaves, sendo duas de cada veículo (chave principal e chave reserva):

	MARCA/MODELO	PLACA	ANO FAB/MOD	RENAVAM	CHASSI	VALOR (FIPE)
01	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DKI2154	2010/2011			R\$ 28.398,00
02	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DKI2197	2012/2013			R\$ 30.830,00
03	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	DKI2206	2012/2013			R\$ 30.830,00

Votorantim, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Votorantim

WEBER MAGANHATO JUNIOR

Prefeito

Prefeitura Municipal de Votorantim